



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 045, de 13 de setembro de 2018.

Autoriza o uso do imóvel "Réplica da Estação Ferroviária de Calmon – Casa do Artesanato" localizado às margens da SC 135 para instalação temporária do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Calmon, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 87, inciso VIII e art. 13º da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Calmon (CREAS) está funcionando em imóvel locado, o que, onera os cofres públicos;

Considerando que se encontra em fase de construção a obra que abrigará o CREAS;

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Calmon (CREAS), no imóvel pertencente ao Município "Réplica da Estação Ferroviária de Calmon – Casa do Artesanato", localizado às margens da SC 135, até que seja concluída a obra destinada ao CREAS.


Art. 2º - Após o término da obra mencionada no parágrafo 1º, deverá o imóvel cedido para uso, ser destinado ao funcionamento da "Casa do Artesanato";

Art. 3º - As despesas para adequação e manutenção do imóvel cedido, correrão por conta dos recursos disponível no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALMON;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal